

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



LEI Nº 0157, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2000.

**“CRIA OS CARGOS E VAGAS QUE
ESPECIFICA, ALTERA ANEXOS DA
LEI Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE
1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCI-
AS”.**

MARIO SCHIESSL, Prefeito Municipal de
Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que
lhe confere o art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que
a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos e vagas a seguir relacionados, integrantes
do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura:

A - ESCOLARIDADE

B - NÚMERO DE VAGAS

C - CARGA HORÁRIA

D - SÍMBOLO

E - VENCIMENTO BASE

CARGOS	A	B	C	D	E
Professor	02	15	20	MG	242,18

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as altera-
ções necessárias aos Anexos da Lei nº 007, de 31 de janeiro de 1.997, com
vista a adequá-los as modificações introduzidas pela presente Lei.

(Handwritten signature)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO
TOLDO**

ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86

Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066



Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

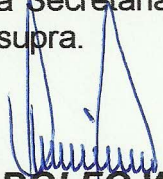
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, SC, sexta-feira, 18 de fevereiro de 2000.


MARIO SCHIESSL

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.


ORIVAL ADOLFO WITT
Secret. Munic. de Adm. e Finanças